



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias.1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo 02060011	R\$	30.000,00
3.3.90.39– 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02060013	R\$	30.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1775.0775 Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB		
3.3.90.30 - Material de Consumo- 02140009		220.000,00
10.302.2235.000.2193.0193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 -0102 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140103	R\$	190.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02220013	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física	R\$	27.000,00



26.781.2100.000.2098.0098 Manutenção do Aeroporto -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02060025	R\$	33.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1775.0775 Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB		
33.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140297		220.000,00
10.302.2235.000.2421.0421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140209	R\$	100.000,00
3.3.90.39 -0102 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140211	R\$	50.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente 02140213	R\$	40.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.000.1534.0534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02220002	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 9.019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o art. 2° da Lei n° 9.004 de 11 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 9.004 de 11 de agosto de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2° Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 0301535-27/2009, que entre si celebram a União federal, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária.

<i>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</i>		
<i>03 – Secretaria Municipal de Finanças</i>		
<i>28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES</i>		
<i>46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016</i>	<i>R\$</i>	<i>30.944,86</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>R\$</i>	<i>30.944,86</i>

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2016;
101° da Fundação e 62° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI **FABRÍCIO MIGUEL CORREA**
Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 9.020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2290.000.1655.0655 – Construção do Mini-Estádio da Vila Mamed		
4.4.90.51 - 0100 -Obras e Instalações	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2166.0166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica 02170051	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.029, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n° 9.018 de 02 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo 02060011	R\$	30.000,00
3.3.90.39– 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02060013	R\$	30.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1775.0775 Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB		
3.3.90.30 - Material de Consumo- 02140009		220.000,00
10.302.2235.000.2193.0193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 -0102 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140103	R\$	190.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02220013	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física	R\$	27.000,00



26.781.2100.000.2098.0098 Manutenção do Aeroporto -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02060025	R\$	33.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.1775.0775 Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB		
33.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140297		220.000,00
10.302.2235.000.2421.0421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140209	R\$	100.000,00
3.3.90.39 -0102 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140211	R\$	50.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente 02140213	R\$	40.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.000.1534.0534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02220002	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.030, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o art. 2º do Decreto nº 8.011 de 11 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.019 de 02 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 8.011 de 11 de agosto de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 0301535-27/2009, que entre si celebram a União federal, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária.

<i>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</i>		
<i>03 – Secretaria Municipal de Finanças</i>		
<i>28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES</i>		
<i>46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016</i>	<i>R\$</i>	<i>30.944,86</i>
<i>TOTAL.....</i>	<i>R\$</i>	<i>30.944,86</i>

“

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n° 9.020 de 02 de setembro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2290.000.1655.0655 – Construção do Mini-Estádio da Vila Mamed		
4.4.90.51 - 0100 -Obras e Instalações	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2166.0166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica 02170051	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de setembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI **FABRÍCIO MIGUEL CORREA**
Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 312/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. RAFAEL XAVIER DE PAULA**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **Dr. RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **R M FERREIRA - ME**, situada na Rua Cecília Meirelles, n. 61, Jardim Atlântico, Rondonópolis-MT. CNPJ **08.658.564/0001-28**

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para conserto e manutenção das autoclaves, Marca SERCON, modelo AHMC 10/220V, pertencentes as Unidades de Saúde da Rede Básica ESF Jambrapi, ESF Vila Mineira, PSF Padre Rodolfo, PSF Vila Rica e PSF Pedra 90.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE:

R\$ 1.347,69 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de agosto de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA
Procurador Geral Adjunto do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 59/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 350/2016**, emitido pelo **DR. RAFAEL XAVIER DE PAULA**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pelo **DRA. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações a contratação a favor da empresa: **Valor da Vida – Comunidade Terapêutica Ltda – ME, situada na Rodovia Helder Cândia, Altos dos Florais, Sucuri II, Unidade I, Cuiabá-MT CNPJ: 10.685.714/0001-34**

OBJETO: Contratação de Clínica especializada em tratamento de dependência química, em favor, **ALEX JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS**, em cumprimento ao mandato de intimação n° 5468-94.2016.811.0003, do juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - MT

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA
Procurador Geral Adjunto do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 60/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 99/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. RAFAEL XAVIER DE PAULA, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela Dra. **CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA Assessora Jurídica da Sinfra**, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação de Empresa destinada para Revitalização da Praça dos Carreiros, localizada na Avenida Amazonas, Centro, Neste Município, Conforme Anexo.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.679.200,16 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais e dezesseis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 1 de setembro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA
Procurador Geral Adjunto do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 05/09/2016.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – SERV SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	03	Olívia Oliveira Muniz	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 29/08/2016 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	111074	Rogério Luz Borges Leal	Analista Instrumental	30 dias a partir do dia 01/09/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	169943	Leandro Junqueira de Padua Arduini	Presidente da Comissão Perman. Licitação	01 dia no dia 19/08/2016 – Licença Médica.
1642/2016	169943	Leandro Junqueira de Padua Arduini	Presidente da Comissão Perman. Licitação	01 dia no dia 26/08/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	108464	Sandra Maria de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 31/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1642/2016	93050	Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha	Docente	05 dias – a partir do dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	144177	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1642/2016	145378	Gleid de Medeiros Carvalho	Docente	01 dia – no dia 02/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	46710	Rommel Von Weigert	Docente	02 dias – a partir do dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	14257	Damares Rezende Duarte Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 02/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	165670	Juliana da Silva Barbosa	Docente	05 dias – a partir do dia 05/09/2016 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	95230	Maria Beatriz Oliveira Vacaro	Técnica Instrumental	15 dias a partir do dia 30/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	111040	Renecleia Aparecida Bispo	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/08/2016 – Licença Médica.
1642/2016	32450	Aparecido Soares Vieira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 31/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1642/2016	129330	Sueli Cristina Miranda Durigão	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/08/2016 – Licença Médica.
1642/2016	184047	Gilson Everton Olegario Campos	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	151432	Renata Cecília Bonadio Franco da Silva	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	157040	Rosemilda Gazola	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 01/09/2016 – Licença Médica.
1642/2016	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 01/09/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	114685	Edilson da Silva	Analista Instrumental	01 dia no dia 31/08/2016 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1642/2016	173	Valesca Soares Tinoco	Secretária Executiva	02 dias – a partir do dia 29/08/2016 – Licença Médica para Acompanhamento de pessoa da família.

Rondonópolis, 05 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1641/2016

A servidora **Lucilene Maria de Jesus Oliveira**, matrícula nº 119385, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Luz D'Yara, após avaliação médica pericial realizada em 05/09/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, foi considerada **apta a retornar ao trabalho**, a partir do dia **05/09/2016**.

Rondonópolis, 05 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1640/2016

De acordo com o Parecer Médico proferido em 05/09/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, o servidor **Euripedes Barsanulfo de Lima**, matrícula nº 123390, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UVZ, **deverá permanecer afastado do trabalho** e aguardar a avaliação médica e decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1638/2016

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **15/06/2016** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor do servidor **Valderson Pereira Reis**, matrícula nº 224871, NIT 12478384215, Benefício nº 6144870621, sob o requerimento nº 173493504, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Técnico de Enfermagem, foi **reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 15/09/2016.**

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **28/06/2016** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor do servidor **José Carlos Bortoloti**, matrícula nº 17345, NIT 10109106455, Benefício nº 6147915669, sob o requerimento nº 174096894, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Docente, foi **reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 03/09/2016.**

Rondonópolis, 05 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.770 - DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VANIRA JÚLIA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.726, de 16/09/2005, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VANIRA JÚLIA DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a partir da data de 05/09/2005;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 480/2016** o período de: 05/09/2005 a 09/08/2016, totalizando: **3.993 dias**, correspondente a 10(dez) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.03.23342P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de 10/08/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, e os proventos proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **VANIRA JÚLIA DA SILVA**, Servidora efetiva, portadora do RG nº 842301 SSP/MT, expedida em 10/10/1989, CPF/MF nº 459.457.051-87, Matrícula Funcional nº 108723, Título de Eleitor nº 10448718/72 – zona 046 – seção 0003 – Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 1.603.889.888-4, lotada Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de APOIO INSTRUMENTAL I, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Tabela ID 339, Classe Padrão 6, Nível 4.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de agosto de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIOSANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

RESOLUÇÃO 004, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

A Presidente do Conselho Curador do IMPRO, na forma do art. 71 da Lei nº 4.614/2005, de 25 de Agosto de 2005, torna público que o Conselho Curador, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2016, com base no parágrafo único do Artigo e da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Deverá ser respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para entrega de documentos que o Conselho Curador manifestará deliberação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 1º de setembro de 2016.

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Presidente do Conselho Curador/IMPRO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 57 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO estando presentes todos os membros Eliane Rosa Cellus, Marcos Paulo Modesto, Juvenal Paiva da Silva, Aldamice Lopes da Silva e a presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha, além do Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos Correa de Carvalho e o gerente de Administração Wellington de Moura Portela. A Presidente deu início à reunião às 09:00h passando aos assuntos da pauta: RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS JANEIRO-FEVEREIRO-MARÇO/2016 para apreciação e homologação e o RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DO 2º TRIMESTRE DE 2016 para apreciação dos membros que ficou acordado na reunião passada. Dando seqüência à reunião a presidente abriu para os presentes fazerem as suas manifestações sobre o assunto, onde a conselheira Aldamice solicitou que todos os relatórios antes da apreciação do conselho, que sejam enviados e entregues para os conselheiros com antecedência de quinze dias, para minuciosa apreciação antes da reunião e todos os membros concordaram, resolvendo normatiza por meio de resolução a ser expedida. A presidente passou a palavra para o Diretor Executivo e para o Gerente de Administração do IMPRO que se comprometeram a elaborar e trazer na próxima reunião a resolução que viabiliza o envio e a entrega de todo e qualquer relatório que dependa da aprovação e apreciação do conselho em tempo hábil antes de cada reunião. A presidente Rozimar levantou a discussão sobre o valor a ser recebido pelos membros do conselho como forma de gratificação já que os mesmo participam do conselho de forma voluntária. Devido à situação de contingenciamento do Instituto IMPRO o Diretor Executivo deixou claro que vem lutando para esse direito, mas devido à situação financeira ficou acordado que retornará essa discussão no próximo ano, os membros do conselho deliberaram adiar o pedido de regulamentação da remuneração dos conselheiros para o próximo ano com a finalidade de contribuir para o contingenciamento. Voltando sobre a pauta, a presidente leu o RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS JANEIRO-FEVEREIRO MARÇO/2016, e destacou que o Patrimônio Líquido do IMPRO, apresentou durante o período analisado, uma evolução do seu montante, onde em Janeiro/2016 percebia o valor de R\$133.183.262,40, em Fevereiro/2016 percebia o montante de R\$139.904.244,27 e finalizou o trimestre em Março/2016 com o valor de R\$142.541.938,21. Estando todos satisfeitos e de acordo homologaram o presente relatório. Em seguida foi apreciado o RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DO 2º TRIMESTRE DE 2016, onde todos os presentes tomaram conhecimento da permanência da evolução do Patrimônio Líquido do IMPRO, notando um montante em Investimentos de R\$151.469.334,56. Porém a presidente ressaltou que a aprovação destas informações depende da entrega do Relatório Trimestral de ABRIL-MAIO-JUNHO/2016 a ser entregue, onde este Conselho Curador irá deliberar. A presente foi encerrada às 10:15h por não haver mais nada tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, e lida pelos presentes, que manifestaram de acordo e assinando ao final.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 58 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos cinco dias do mês de setembro de 2016, reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO estando presentes os membros Eliane Rosa Cellus, Marcos Paulo Modesto, Aldamice Lopes da Silva e a presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha, além do Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda e o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela. A Presidente deu início à reunião às 09:00h passando ao assunto único da pauta: O PROJETO DE LEI QUE VEM PROMOVER A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 74-A DA LEI MUNICIPAL N° 4.614/2005, QUE TRATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL para apreciação dos membros e deliberação. Dando seqüência à reunião a presidente abriu a fala ao Procurador Jurídico do IMPRO o senhor Danilo Ikeda para explanar sobre a presente pauta, onde ele explicou que o referido projeto visa promover a alteração do artigo 74-A da Lei Municipal n° 4.614/2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social de Rondonópolis, dando uma nova redação como segue: "O comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas estratégicas de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador, será composto pelos seguintes membros titulares: Diretor Executivo do IMPRO, Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, pelo Secretário Municipal de Finanças, 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador e 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Fiscal". O senhor Danilo informa que tal alteração tem como objetivo adequar nossa legislação às atuais necessidades do Instituto no que concernem a composição do Comitê de Investimentos, para que o Conselho Curador e o Conselho Fiscal indiquem dois representantes dentre os servidores efetivos, ativos e inativos, permitindo, assim, acesso amplo e irrestrito ao citado comitê, possibilitando a nomeação de servidores com a certificação CPA-10, exigida pelo Ministério da Previdência. Seguindo a senhora presidente abre a fala para os presentes fazerem as suas manifestações sobre o assunto, onde todos manifestaram o seu entendimento sobre as argumentações apresentada do assunto. A presidente Rozimar para finalizar sobre a matéria debatida, abre para deliberação sobre a proposta de alteração do artigo 74-A da Lei Municipal n° 4.614/2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social de Rondonópolis, dando esta nova redação: "O comitê de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador, será composto pelos seguintes membros titulares: Diretor Executivo do IMPRO, Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, pelo Secretário Municipal de Finanças, 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador e 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Fiscal", onde todos os presentes manifestaram a favor da alteração. A presente foi encerrada às 10:00h por não haver mais nada tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu desacordo.



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2015

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 06 de outubro do ano de 2016, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, QUE SUBSTITUA O PRODUTO EM OPERAÇÃO, EM AMBIENTE WEB, ATENDENDO LEITURA, ARRECADAÇÃO, FATURAMENTO, ATENDIMENTO, COBRANÇA, CADASTRO, GERENCIAMENTO, COLETA, PROCESSAMENTO, EMISSÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, COM CONECTIVIDADE VIA CABO E GPRS, VISANDO INTEGRAÇÃO ENTRE ESSAS ATIVIDADES, OFERECENDO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APLICANDO METODOLOGIA QUE PERMITA, INCLUSIVE, MITIGAÇÃO DE RISCOS INERENTES ÀS ATIVIDADES, ALÉM DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO REFERIDO SISTEMA, A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE BACKUP, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO SANEAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 06/09/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agencias bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 05 de setembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO